

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 39/1983/A de 2 de Setembro

de 2 de Setembro

O Decreto Regulamentar Regional n.º 19/82/A, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção Regional de Saúde, não contemplava a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 305/81, de 12 de Novembro, às carreiras de enfermagem então existente, pelo que se torna necessário proceder à respectiva rectificação.

Assim:

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. O quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/82/A é substituído, na parte referente ao pessoal de enfermagem, pelo quadro anexo ao presente diploma.

Aprovado em Conselho em 13 de Julho de 1983.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em 19 de Agosto de 1983. Publique-se.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 36 de 27-9-1983.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.

(a) Um dos técnicos de enfermagem será nomeado em conclusão de serviço para exercer funções de direcção de serviço de enfermagem a nível regional, nos termos da alínea e) do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 8 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/81, de 12 de Novembro.